



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5704/2026

**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CABINADO – 110 CV**

*Programa INOVA – Execução de instrumento de transferência da União*

|                               |                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b>            | MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL – GO, CNPJ nº 25.105.255/0001-40.                                                                                                                  |
| <b>Objeto</b>                 | Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, tração 4x4, cabine fechada com ar-condicionado e potência mínima de 110 cv, novo, para apoio às ações de desenvolvimento rural. |
| <b>Forma de contratação</b>   | Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 34/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025 do MIDR.                                  |
| <b>Item / Região</b>          | Item nº 33 – Região Centro-Oeste – CATMAT 478227.                                                                                                                              |
| <b>Fornecedor registrado</b>  | COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA. – CNPJ nº 47.075.363/0001-50.                                                                                                                 |
| <b>Quantidade</b>             | 01 (uma) unidade.                                                                                                                                                              |
| <b>Valor unitário e total</b> | R\$ 192.899,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e noventa e nove reais).                                                                                                 |
| <b>Fonte</b>                  | Instrumento de transferência vinculado à Proposta Transferegov nº 024140/2026 – repasse federal e contrapartida municipal.                                                     |

Este Termo de Referência foi estruturado com base no modelo de aquisições utilizado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR para o Pregão Eletrônico nº 90010/2025, adaptado à contratação decorrente de adesão já autorizada, ao Documento de Formalização da Demanda, ao Estudo Técnico Preliminar e ao Plano de Trabalho do Município.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Cabinado 110 cv, destinado ao atendimento das ações de desenvolvimento rural do Município de Colinas do Sul/GO, conforme condições, especificações, prazos, garantias e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos da contratação.

1.2. O bem objeto desta contratação é classificado como bem comum e permanente, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto não se enquadra como bem de luxo, observados os parâmetros do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

1.4. O fornecimento será integral, em parcela única, compreendendo o equipamento, os componentes e acessórios indispensáveis ao funcionamento, transporte, seguro de transporte, carga, descarga, entrega técnica, manuais, garantia, assistência técnica e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

1.5. O contrato decorrente da adesão terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, sem prejuízo de a garantia do bem possuir prazo próprio e permanecer exigível após o término da vigência contratual, conforme previsto neste Termo de Referência e na legislação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



1.6. O preço da contratação é o valor registrado para o item autorizado, não sendo admitida majoração em razão de frete, tributos, entrega, treinamento, garantia ou quaisquer outros custos que integrem as condições registradas, ressalvadas exclusivamente as hipóteses legais de alteração do preço ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro regularmente reconhecidas.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da necessidade e do quantitativo encontra-se detalhada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 5704/2026, que integram a instrução desta contratação.

2.2. O Plano de Trabalho vinculado à Proposta Transferegov nº 024140/2026 identifica a carência de máquinas e equipamentos na zona rural do Município e as dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais, especialmente quanto ao apoio à produção e ao escoamento. O público-alvo é formado pelos produtores rurais e, indiretamente, pela população da região.

2.3. A aquisição busca ampliar a capacidade operacional municipal para apoio às atividades agropecuárias e às ações de desenvolvimento rural, contribuindo para incremento da produção, melhoria das condições de atendimento ao setor rural e desenvolvimento sustentável.

2.4. A contratação possui vinculação direta com o instrumento de transferência da União, cujo Plano de Trabalho prevê 01 (um) Trator Agrícola Cabinado 110 cv, no valor global de R\$ 192.899,00, sendo R\$ 191.000,00 de repasse federal e R\$ 1.899,00 de contrapartida financeira municipal, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

2.5. A contratação deverá preservar integralmente a finalidade pactuada no instrumento de transferência, devendo o equipamento ser tombado, controlado, utilizado e mantido de modo compatível com a destinação pública prevista no Plano de Trabalho.

## **3. FORMA DE CONTRATAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Em atendimento expresso às orientações do MIDR, a forma de contratação dar-se-á por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, na condição de órgão não participante, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.2. A adesão refere-se ao Item nº 33 – Região Centro-Oeste, destinado à aquisição de Trator Agrícola Cabinado 110 cv, CATMAT 478227, quantidade de 01 (uma) unidade, pelo valor unitário e total de R\$ 192.899,00.

3.3. A empresa COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº 47.075.363/0001-50, detentora do registro correspondente, manifestou anuência formal ao fornecimento de 01 (uma) unidade pelo valor registrado, declarando que o atendimento ao Município não prejudicará as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata.

3.4. A solicitação de adesão nº 00002/2026 foi registrada no sistema Contratos.gov.br e aprovada pela Unidade Gerenciadora 530001 – MIDR/ADM.GERAL em 08/09/2026, às 18:40:10, constando a quantidade solicitada e autorizada de 01 (uma) unidade e status “Aceita”.

3.5. A instrução contém demonstração da compatibilidade do preço registrado com o mercado, justificativa da vantajosidade, comprovação da execução descentralizada de programa/projeto federal com recursos de transferência voluntária, anuência do fornecedor e autorização do órgão gerenciador.

3.6. A autorização da adesão não dispensa a Administração Municipal de verificar, antes da assinatura do contrato ou emissão do instrumento equivalente, a vigência da Ata, a manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor, a inexistência de impedimentos, a disponibilidade orçamentária e as demais condições legais e administrativas pertinentes.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



3.7. Toda a documentação referente à adesão, contratação, execução, recebimento, pagamento e incorporação patrimonial deverá ser inserida na aba de execução do respectivo instrumento na plataforma Transferegov.br, conforme orientação do MIDR.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A solução consiste na aquisição definitiva de 01 (um) trator agrícola de pneus, com tração 4x4, cabine fechada, ar-condicionado e potência mínima de 110 cv, novo, acompanhado dos sistemas, componentes, acessórios, manuais e serviços de entrega técnica necessários ao seu pleno funcionamento.

4.2. As especificações técnicas mínimas são reproduzidas no ANEXO I deste Termo de Referência, em alinhamento ao Anexo de Especificações Técnicas Mínimas do procedimento originário.

4.3. Para fins de recebimento e aceitação, prevalecerão as especificações técnicas detalhadas deste Termo de Referência e do procedimento originário. A descrição resumida do CATMAT constitui identificador cadastral e não substitui as exigências técnicas do Anexo I, especialmente quanto à cabine fechada, ar-condicionado, tração 4x4, potência e demais características funcionais.

4.4. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, com ano de fabricação em curso ou posterior, admitida somente a tolerância de horas decorrentes de testes de fábrica, movimentações em pátio e embarque/desembarque, nos limites definidos neste Termo de Referência.

4.5. A aquisição não compreende implementos agrícolas adicionais além daqueles componentes e acessórios que integrem o equipamento registrado e sejam necessários ao seu funcionamento conforme as especificações mínimas.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Requisitos de sustentabilidade e conformidade ambiental**

5.1.1. Quando aplicável à natureza do equipamento e do respectivo fabricante, deverá ser comprovada regularidade perante o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, observada a Lei nº 6.938/1981, a Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

5.1.2. O motor e o equipamento deverão observar os padrões legais de emissão de poluentes e ruídos aplicáveis à categoria, inclusive normas do IBAMA/PROCONVE/PROMOT ou equivalentes, quando incidentes, devendo ser apresentada documentação comprobatória sempre que legalmente exigível.

5.1.3. É vedado o fornecimento de equipamento contendo substâncias cuja utilização seja proibida pelas normas ambientais, inclusive substâncias destruidoras da camada de ozônio, observados o Decreto nº 2.783/1998, a Resolução CONAMA nº 267/2000 e normas supervenientes.

5.1.4. Durante a vida útil do equipamento, deverão ser observadas práticas adequadas para destinação de óleos, filtros, baterias, pneus, embalagens e peças substituídas, inclusive sistemas de logística reversa aplicáveis.

##### **5.2. Indicação de marca, modelo, amostra e carta de solidariedade**

5.2.1. As especificações técnicas deste Termo de Referência são funcionais e de desempenho, não sendo inserida indicação municipal autônoma de marca ou modelo. A contratação, contudo, vincula-se ao item efetivamente registrado e autorizado na Ata de Registro de Preços nº 34/2026.

5.2.2. Não será exigida amostra, por se tratar de contratação decorrente de registro de preços já constituído, devendo a conformidade ser comprovada pela documentação técnica e aferida no recebimento.

5.2.3. Não será exigida carta de solidariedade adicional, sem prejuízo das declarações e comprovações de garantia e assistência técnica previstas nas condições do procedimento originário.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



### 5.3. Subcontratação

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal, consistente no fornecimento do trator. Poderá ser admitida subcontratação de atividades acessórias, como transporte e descarga, desde que não altere o preço nem as condições registradas e não afaste a responsabilidade integral da Contratada.

### 5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia do produto e das responsabilidades da Contratada.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo e condições de entrega

6.1.1. O prazo para entrega do bem será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em consonância com as condições do procedimento originário.

6.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias corridos, mediante solicitação formal e devidamente justificada da Contratada, apresentada no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos da emissão da Ordem de Fornecimento e aceita pela Administração, desde que compatível com o instrumento de transferência e com a legislação.

6.1.3. A entrega será integral e deverá ocorrer com transporte, carga, descarga, seguro e demais custos sob responsabilidade da Contratada.

### 6.2. Local de entrega e compatibilização com as condições originárias

6.2.1. A Ordem de Fornecimento indicará o local exato de entrega no Estado de Goiás. A Administração priorizará, por razões operacionais, a entrega no Município de Colinas do Sul/GO, desde que haja confirmação formal de que tal local não altera o preço registrado nem impõe condição mais onerosa à Contratada.

6.2.2. Na ausência de confirmação específica que assegure a entrega em Colinas do Sul/GO sem alteração das condições registradas, deverá ser observada a condição de entrega do Termo de Referência originário aplicável ao item regional, inclusive quanto à entrega na capital da Unidade da Federação, cabendo à Administração promover o ajuste operacional necessário sem transferir à Contratada obrigação não constante da Ata.

### 6.3. Entrega técnica, documentação e identificação do equipamento

6.3.1. O ato da entrega compreenderá entrega técnica a uma comissão de 03 (três) servidores designados pela Contratante, conduzida por técnico qualificado da Contratada, com orientações sobre funcionamento, operação segura, conservação e manutenção do equipamento.

6.3.2. O equipamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios, nota fiscal, termo/certificado de garantia, manual de operação e manutenção em língua portuguesa e documentação técnica necessária à correta utilização e conservação.

6.3.3. O equipamento deverá ser entregue com identificação visual do MIDR/Programa INOVA e demais identificações exigidas pelo instrumento de transferência, em local visível e em dimensão proporcional ao bem, observadas as orientações e padrões de identidade visual aplicáveis.

6.3.4. O equipamento deverá possuir rodas e pneus necessários ao pleno funcionamento e deslocamento, conforme especificação do fabricante e as exigências técnicas do Anexo I.

6.3.5. O bem deverá ser entregue com até 5 (cinco) horas de uso registradas no horímetro, admitidas exclusivamente para testes de fábrica, movimentação em pátio e procedimentos de embarque/desembarque.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



Medição superior deverá ser formalmente justificada e somente poderá ser aceita mediante manifestação técnica fundamentada, se compatível com as regras originárias.

#### **6.4. Garantia e assistência técnica**

6.4.1. O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante se superior, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.

6.4.2. Se a garantia do fabricante for inferior ao período mínimo exigido, caberá à Contratada complementar o período restante, sem custo adicional.

6.4.3. A Contratada deverá assegurar, no mínimo, assistência técnica autorizada localizada em qualquer um dos Estados que compõem a Região Centro-Oeste, garantindo manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia.

6.4.4. A garantia deverá manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional para a Contratante, abrangendo mão de obra, peças, componentes, deslocamentos e transporte quando necessário ao atendimento de defeito coberto.

6.4.5. Peças com vício ou defeito durante a garantia deverão ser substituídas por peças novas, de primeiro uso e originais ou genuínas, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação.

6.4.6. Uma vez notificada, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da retirada do equipamento das dependências da Administração ou do início formal do atendimento, conforme o caso. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Contratante.

6.4.7. Quando a indisponibilidade do bem durante reparo comprometer a continuidade das atividades e as condições originárias assim o permitirem, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente ou solução que assegure a continuidade, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

#### **7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, este Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, o Edital e os anexos do procedimento originário e a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A Contratante designará gestor e fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, devendo os atos de designação integrar os autos.

7.3. Compete ao fiscal acompanhar a entrega, registrar ocorrências, conferir a conformidade documental e técnica, exigir correções, rejeitar bem desconforme, comunicar fatos passíveis de sanção e emitir os termos de recebimento cabíveis.

7.4. Compete ao gestor coordenar a execução contratual, acompanhar os registros dos fiscais, adotar providências administrativas, controlar prazos, verificar a manutenção das condições de contratação e encaminhar as medidas necessárias à autoridade competente.

7.5. A fiscalização poderá solicitar catálogos, manuais, declarações do fabricante, documentação da assistência autorizada e outros elementos necessários à comprovação das especificações e condições de garantia.

7.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da Contratada pela qualidade, segurança, conformidade e execução do objeto, inclusive perante terceiros.

7.7. Toda comunicação relevante entre as partes deverá ser realizada por escrito, admitido correio eletrônico institucional ou sistema oficial, e juntada aos autos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- cumprir integralmente a Ata de Registro de Preços, o Edital, o Termo de Referência originário, a proposta registrada e este Termo de Referência, no que se refere ao item objeto da adesão;
- entregar o bem no prazo, local e condições definidos, sem custos adicionais ao preço registrado;
- fornecer equipamento novo, em perfeitas condições de funcionamento e integralmente compatível com as especificações do Anexo I;
- assumir os riscos de transporte, carga, descarga e integridade do equipamento até o recebimento provisório;
- fornecer manuais, documentação técnica, certificado/termo de garantia e todos os documentos necessários à operação e ao recebimento;
- realizar entrega técnica à comissão designada e prestar esclarecimentos sobre operação, segurança, conservação e manutenção;
- manter durante toda a execução as condições de habilitação e regularidade exigíveis;
- atender às solicitações de garantia e assistência técnica nos prazos estabelecidos;
- substituir ou reparar, às suas expensas, o bem ou componentes que apresentem desconformidade, vício ou defeito;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, defeito, transporte ou execução inadequada;
- comunicar tempestivamente qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega ou a execução, apresentando documentação comprobatória;
- observar as normas de segurança, ambientais, trabalhistas, tributárias e técnicas aplicáveis.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- emitir a Ordem de Fornecimento após a formalização da contratação e a confirmação das condições necessárias;
- indicar formalmente gestor, fiscal e comissão de recebimento/entrega técnica;
- disponibilizar informações e condições necessárias à entrega do equipamento;
- receber provisória e definitivamente o objeto, desde que atendidas as condições deste Termo de Referência;
- notificar formalmente a Contratada sobre falhas, defeitos, atrasos ou desconformidades;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, liquidação da despesa e comprovação das condições exigidas;
- promover tombamento e controle patrimonial, preservar a vinculação à finalidade do instrumento de transferência e registrar a execução no Transferegov;
- assegurar operador capacitado, guarda, manutenção preventiva e utilização compatível com a finalidade pública do equipamento.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive dar causa à inexecução parcial ou total, retardar injustificadamente a entrega, apresentar documentação ou declaração falsa, praticar fraude, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

10.2. Observado o devido processo legal, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



10.3. Para atraso injustificado na entrega, poderá ser aplicada multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4. Poderá ser aplicada multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), nas hipóteses em que essa incidência se mostre adequada às obrigações atingidas, vedada duplicidade sancionatória pelo mesmo fato.

10.5. Para as demais infrações e para a inexecução total ou parcial grave, poderão ser aplicadas multas compensatórias de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, observada a gravidade, a extensão do dano, as circunstâncias do caso e a proporcionalidade.

10.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias poderá autorizar a extinção contratual por descumprimento ou cumprimento irregular, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

10.7. As sanções não excluem a obrigação de reparação integral dos danos. A aplicação observará contraditório, ampla defesa e os procedimentos da Lei nº 14.133/2021, podendo as multas ser descontadas de créditos devidos ou cobradas pelos meios legalmente admitidos.

## **11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

### **11.1. Recebimento**

11.1.1. O bem será recebido provisoriamente no ato da entrega, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de conformidade.

11.1.2. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com este Termo de Referência, com as especificações técnicas, com as condições registradas ou apresentar avarias, devendo a Contratada promover a substituição ou correção no prazo determinado pela Administração, às suas expensas.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 14 (quatorze) dias úteis, contados do recebimento provisório e da documentação fiscal, após verificação da qualidade, funcionamento, quantidade, documentação, identificação visual e conformidade técnica, mediante termo detalhado.

11.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e contratual da Contratada pela qualidade, segurança, garantia e perfeita execução.

### **11.2. Liquidação e pagamento**

11.2.1. Recebida a nota fiscal e formalizado o recebimento definitivo, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, prorrogável uma vez por igual período quando necessário à realização de diligências ou saneamento documental, observada a regulamentação aplicável.

11.2.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação, mediante ordem bancária ou procedimento financeiro compatível com a execução do instrumento de transferência.

11.2.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL – GO, CNPJ nº 25.105.255/0001-40, contendo descrição compatível com o objeto, número do processo, dados da contratação e demais informações exigidas pela legislação fiscal e pelo instrumento de transferência.

11.2.4. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigível, à manutenção das condições de contratação e às retenções tributárias legalmente cabíveis.

11.2.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Contratante.

11.2.6. Não haverá antecipação de pagamento.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1. Não haverá nova disputa competitiva no âmbito municipal, pois o fornecedor foi selecionado no Pregão Eletrônico nº 90010/2025 e possui preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 34/2026, tendo a adesão municipal sido autorizada pelo órgão gerenciador e aceita pelo fornecedor.

12.2. O fornecimento será integral, pelo preço registrado de R\$ 192.899,00, vedada alteração decorrente de custos ordinários já abrangidos pela proposta e pelas condições do registro.

12.3. Antes da formalização contratual, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor, inclusive mediante SICAF ou documentos equivalentes, certidões fiscal, social e trabalhista, FGTS, consulta ao CEIS e CNEP e demais bases oficiais pertinentes, observando-se o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.4. A documentação de qualificação técnica constante do procedimento originário, inclusive atestados, catálogos e dados técnicos, será considerada como referência da capacidade já aferida, sem prejuízo de a Contratante exigir documentação atualizada necessária à comprovação da conformidade do equipamento, da garantia e da assistência técnica.

12.5. A Contratada deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documentação oficial suficiente para permitir à fiscalização confirmar o atendimento integral ao Anexo I deste Termo de Referência.

12.6. Deverá ser assegurado suporte técnico, fornecimento de peças e rede de assistência autorizada na Região Centro-Oeste, por declaração do fabricante ou, alternativamente, por compromisso formal da Contratada nos termos das condições do procedimento originário.

## **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE**

13.1. O valor unitário e total da contratação é de R\$ 192.899,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e noventa e nove reais), correspondente ao valor registrado para 01 (uma) unidade do Item nº 33 – Região Centro-Oeste.

13.2. A Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo oficial do Processo nº 5704/2026, realizada em 02/09/2026, utilizou quatro referências distintas, nos valores unitários de R\$ 179.800,00, R\$ 192.999,00, R\$ 218.990,00 e R\$ 201.579,46, apurando média de R\$ 198.342,11 e mediana de R\$ 197.289,23.

13.3. O preço de R\$ 192.899,00 encontra-se dentro da faixa pesquisada, é 2,74% inferior à média e 2,23% inferior à mediana. Em relação à referência oficial do Programa INOVA para a Região Centro-Oeste, de R\$ 201.579,46, o preço registrado é R\$ 8.680,46 inferior, diferença aproximada de 4,31%.

13.4. Existe referência nominal inferior, de R\$ 179.800,00, porém a compatibilidade foi aferida pelo conjunto das referências e pelas condições regionais e logísticas, não havendo exigência legal de identidade com o menor preço isolado. A pesquisa concluiu pela compatibilidade do valor registrado com o mercado.

13.5. A vantajosidade administrativa decorre, adicionalmente, da utilização de procedimento federal já estruturado, da padronização do Programa INOVA, da anuência do fornecedor, da autorização da unidade gerenciadora e da redução do tempo e dos custos transacionais, sem afastar os controles de execução e de preço.

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

14.1. A despesa será custeada com recursos do instrumento de transferência da União vinculado à Proposta Transferegov nº 024140/2026, complementados pela contrapartida financeira municipal, conforme Plano de Trabalho aprovado.

14.2. O Plano de Trabalho prevê valor global de R\$ 192.899,00, sendo R\$ 191.000,00 de repasse federal e R\$ 1.899,00 de contrapartida financeira municipal, na natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



14.3. A dotação orçamentária específica, a disponibilidade financeira e a reserva/empenho deverão ser certificadas pelo setor competente antes da formalização da contratação e da emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as regras do instrumento de transferência e da execução orçamentária municipal.

## **15. REAJUSTE, ALTERAÇÕES E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

15.1. O preço contratado corresponde ao preço registrado e autorizado para a adesão. Eventual alteração do preço registrado anterior à contratação dependerá de ato válido do órgão gerenciador, nos termos da Ata e do Decreto nº 11.462/2023.

15.2. Após a formalização do contrato, alterações e eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o instrumento originário e as demais normas aplicáveis, vedada alteração automática ou desvinculada dos pressupostos legais.

15.3. Considerando o fornecimento integral e o prazo de entrega previsto, o preço permanecerá fixo nas condições contratadas, sem prejuízo das hipóteses legais supervenientes devidamente comprovadas.

## **16. PROVIDÊNCIAS DE RECEBIMENTO, PATRIMÔNIO E EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO**

- designar previamente comissão de 03 (três) servidores para a entrega técnica e o recebimento, além do gestor e fiscal do contrato;
- confirmar formalmente o local de entrega antes da Ordem de Fornecimento, sanando a questão logística em relação às condições originárias da Ata;
- verificar ficha técnica, manuais, garantia, assistência técnica, identificação visual, horímetro e conformidade integral com o Anexo I;
- tombar o equipamento e registrar sua incorporação ao patrimônio municipal imediatamente após o recebimento definitivo;
- manter registro de utilização, manutenção preventiva e corretiva, operador responsável e vinculação do bem à finalidade do instrumento;
- inserir no Transferegov os documentos da adesão, contratação, nota fiscal, termos de recebimento, pagamento, registros patrimoniais e demais peças exigidas pelo concedente.

## **17. DOCUMENTOS E REFERÊNCIAS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO**

- Documento de Formalização da Demanda – Processo Administrativo nº 5704/2026;
- Estudo Técnico Preliminar – Processo Administrativo nº 5704/2026;
- Plano de Trabalho da Proposta Transferegov nº 024140/2026 e instrumento de transferência correspondente;
- Ata de Registro de Preços nº 34/2026 – MIDR;
- Pregão Eletrônico nº 90010/2025 – MIDR, Edital e anexos;
- Termo de Referência nº 03/2025 do procedimento originário;
- Anexo de Especificações Técnicas Mínimas do procedimento originário;
- Orientações do MIDR para adesão às Atas do Programa INOVA;
- Ofício nº 094/2026 – Gestão Executiva, de solicitação de anuência ao fornecedor;
- Termo de Aceite da COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA.;
- Solicitação de Adesão nº 00002/2026, registrada no Contratos.gov.br e aprovada pela Unidade Gerenciadora em 08/09/2026;
- Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo realizada em 02/09/2026;
- Justificativa da Vantajosidade da Adesão;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



- Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, além das normas de execução do instrumento de transferência e da regulamentação municipal aplicável.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O contrato e a Ordem de Fornecimento deverão reproduzir as obrigações essenciais deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do procedimento originário, preservando as condições registradas e autorizadas.

18.2. Em caso de divergência entre documentos, deverá ser realizada análise antes da execução, aplicando-se prioritariamente as condições juridicamente vinculantes do registro e da adesão autorizada, as especificações técnicas do procedimento originário e as normas do instrumento de transferência, vedada alteração unilateral que amplie o ônus do fornecedor ou modifique o objeto registrado.

18.3. O presente Termo de Referência deverá integrar o processo administrativo e ser inserido na plataforma Transferegov juntamente com os demais documentos exigidos pelo MIDR.

## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO TRATOR AGRÍCOLA CABINADO 110 CV**

As especificações a seguir correspondem às exigências técnicas mínimas do procedimento originário para os itens 31 a 35, aplicáveis ao Item nº 33 – Região Centro-Oeste.

### **I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Equipamento novo, com horas de trabalho inferior a 5 (cinco) horas;
- Ano de fabricação em curso ou posterior;
- Motor ciclo diesel, 4 (quatro) tempos, turbo alimentado com resfriamento a líquido, com potência mínima de 110 cv;
- Sistema de transmissão sincronizada, com caixa de mudanças de 12 (doze) marchas à frente ou superior e 4 (quatro) marchas à ré ou superior. É desejável o acionamento da embreagem assistido, tipo hidráulico ou similar;
- Barra de tração com degrau e cabeçote;
- Sistema de controle remoto;
- Capacidade de levante mínima de 3.800 kgf ou superior no olhal;
- Sistema hidráulico de 3 (três) pontos;
- Sistema TDP (Tomada de Potência) ou TDF (Tomada de Força) com acionamento eletrônico, eletro-hidráulico ou mecânico;
- Tração 4x4, conforme definição do objeto do procedimento originário e do planejamento municipal.

### **II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CABINE DO OPERADOR**

- Cabine fechada;
- Proteção contra tombamento padrão ROPS;
- Cinto de segurança retrátil;
- Ar-condicionado original de fábrica ou instalado por empresa homologada pelo fabricante;
- Assento do operador anatômico, com amortecimento e suspensão ajustável ao peso do operador e apoio para os braços;
- Para-brisa confeccionado em vidro de segurança, podendo ser laminado ou temperado;
- Espelhos retrovisores externos;
- Sistema de diagnóstico de falhas;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



- Instrumentos necessários ao monitoramento das funções vitais do equipamento, incluindo temperatura, horímetro e demais indicadores pertinentes.

### III – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Sistema elétrico de 12V ou 24V;
- Bateria original de fábrica, atendendo a normas brasileiras ou internacionais de desempenho e segurança aplicáveis, conforme os princípios da NBR 15296;
- Luzes de operação e faróis de trabalho, sendo 2 (dois) na dianteira e 2 (dois) na traseira;
- Buzina e indicador sonoro de marcha à ré;
- Freios de serviço e de estacionamento;
- Pintura original do fabricante;
- Pneus conforme fabricante;
- Reservatório de combustível com capacidade mínima para assegurar 8 (oito) horas de autonomia.

### ANEXO II – CHECKLIST MÍNIMO PARA RECEBIMENTO TÉCNICO

| Nº | Verificação                                                                           | Conforme                                                  | Observação |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 1  | Equipamento novo e integridade física sem avarias;                                    | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 2  | Horímetro dentro do limite permitido;                                                 | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 3  | Ano de fabricação em curso ou posterior;                                              | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 4  | Motor diesel turbo, 4 tempos, resfriamento a líquido e potência mínima de 110 cv;     | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 5  | Tração 4x4;                                                                           | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 6  | Transmissão e número mínimo de marchas conforme especificação;                        | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 7  | Barra de tração, controle remoto, hidráulico de 3 pontos e TDP/TDF;                   | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 8  | Capacidade de levante mínima de 3.800 kgf no olhal;                                   | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 9  | Cabine fechada, ROPS, cinto e ar-condicionado;                                        | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 10 | Assento, vidros, retrovisores, diagnóstico e instrumentos de monitoramento;           | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 11 | Sistema elétrico, bateria, luzes/faróis, buzina, marcha à ré e freios;                | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 12 | Pneus e pintura conforme fabricante;                                                  | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 13 | Autonomia mínima do reservatório de combustível;                                      | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 14 | Manuais em português, documentação técnica e termo de garantia;                       | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 15 | Comprovação/indicação da assistência técnica autorizada na Região Centro-Oeste;       | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 16 | Identificação visual exigida pelo MIDR/Programa INOVA e instrumento de transferência; | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 17 | Entrega técnica realizada à comissão de 3 servidores;                                 | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 18 | Nota fiscal correta e compatível com o objeto;                                        | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



| Nº | Verificação                                                      | Conforme                                                  | Observação |
|----|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 19 | Teste funcional concluído satisfatoriamente;                     | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| 20 | Termo de recebimento provisório/definitivo devidamente assinado. | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |

Colinas do Sul/GO, 10 de Setembro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO MÁRCIO CONCEIÇÃO PIRES**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PEC. E DES.  
ECONÔMICO  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
Processo Administrativo nº 5704/2026

\_\_\_\_\_  
**AURO SANTARÉM VENTURA DOS SANTOS**  
Gestor Executivo – Município de Colinas do Sul/GO  
APROVO o presente Termo de Referência